

CONCURSO DE IDEIAS PARA JOVENS ATÉ AOS 18 ANOS

“TMG – 15 IDEIAS DE FUTURO”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Índice

- Artigo 1 - Entidade Organizadora
- Artigo 2 - Objetivos
- Artigo 3 - Quem pode participar
- Artigo 4 - Como participar
- Artigo 5 - Cronograma
- Artigo 6 - Critérios de Seleção
- Artigo 7 - Seleção dos trabalhos
- Artigo 8 - Seleção Final
- Artigo 9 - Júri
- Artigo 10 - Divulgação do Concurso
- Artigo 11 - Prémios
- Artigo 12 - Considerações Finais



TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA



MUNICÍPIO DA GUARDA

O Concurso de Ideias “TMG – 15 IDEIAS DE FUTURO” é uma iniciativa da Câmara Municipal da Guarda, através do Teatro Municipal da Guarda.

Artigo 2 - Objetivos

O presente concurso visa incentivar os jovens a participar ativamente na vida cultural da cidade e do TMG, propondo ideias novas que melhorem a participação da juventude com o mundo da arte, da cultura e da educação.

Artigo 3 - Quem pode participar

1. O Concurso de Ideias “TMG – 15 IDEIAS DE FUTURO” tem como público-alvo jovens até aos 18 anos residentes no concelho da Guarda.
2. São admitidos a Concurso trabalhos individuais ou em grupo, no máximo, de 4 elementos.

Artigo 4 - Como participar

Os participantes deverão entregar os projetos, em mão, na bilheteira do TMG ou enviar para o seguinte email: geral@tmg.com.pt

Artigo 5 - Cronograma

O concurso de ideias “TMG – 15 IDEIAS DE FUTURO” apresenta o seguinte calendário:

- a) Primeira Fase: Divulgação do Concurso e Receção das Candidaturas – Entre 15 de Janeiro e 15 de Julho de 2020.
- b) Segunda Fase: Seleção das 15 melhores ideias – De 15 a 30 de Julho de 2020.

Artigo 7 - Critérios de Seleção

1. A avaliação dos projetos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Inovação e Criatividade (novas metodologias/processos/procedimentos; elemento diferenciador, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
 - b) Potencial de diferenciação da vida cultural da cidade;
 - c) Viabilidade e sustentabilidade (potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo);
 - d) Potencial do impacto cultural na região (perspetiva do impacto ao nível local e/ou regional, e contributo para o desenvolvimento e crescimento da comunidade);
2. Valoração e ponderações:

Critério: Inovação e Criatividade - Pontuação 30%

Critério: Potencial de diferenciação - Pontuação 20%

Critério: Viabilidade e Sustentabilidade - Pontuação 30%

Critério: Potencial do impacto cultural - Pontuação 20%

3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

Artigo 8 – Avaliação e Seleção dos trabalhos

1. A avaliação dos trabalhos ocorre depois de rececionadas todas as candidaturas a concurso, que estejam de acordo com os critérios definidos, sendo selecionados os quinze trabalhos;
2. Os quinze trabalhos são selecionados, por unanimidade, após a reunião final do Júri, depois de decorrido todo o processo de análise documental, não havendo recurso dessa decisão.
3. Qualquer reclamação será imediatamente analisada e decidida pelo júri, não cabendo desta, qualquer recurso ou reclamação.

Artigo 9 - Júri

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, a designar oportunamente.
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

Artigo 10 - Divulgação dos Resultados do Concurso

1. Após seleção dos 15 finalistas, estes aceitam desde logo com a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
2. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pela Câmara Municipal da Guarda, incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pelo promotor.
3. Os vencedores deste Concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar em todas as sessões de divulgação do projeto, nomeadamente na sessão de apresentação dos projetos em data a definir pela Câmara Municipal da Guarda.

Artigo 11 - Prémios

Cada um dos 15 projetos vencedores terá direito a uma anuidade gratuita para espetáculos organizados pelo TMG (até 4 bilhetes por espetáculo, mediante a lotação de cada sala).

Artigo 12 - Considerações Finais

1. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Câmara Municipal da Guarda não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
3. A Câmara Municipal da Guarda reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
4. A Câmara Municipal da Guarda reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.

Guarda, 13 de Janeiro de 2020